ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 201/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 20 de abril de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI 3.428/PMC/2015".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
MAGNISON DA SILVA MOTA
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 20/04/2023 - 14:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/64498. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 48-2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI 3.428/PMC/2015".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prorrogar por 24 meses, o prazo para conclusão das obras que trata o art. 7º da Lei 3.428/PMC/2015, nos moldes do Cronograma físico, o qual foi submetido a análise da comissão de loteamentos urbanos, o qual emitiu parecer favorável à prorrogação, ambos documentos anexos.

O feito foi submetido ao crivo da Procuradoria Geral do Município, o qual emitiu parecer favorável, e tendo em vista a reunião havida em 18 de abril de 2023, as sede da prefeitura municipal de Cacoal, que contou com a participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, Procuradoria Geral do Município, responsável pelo loteamento, o Sr. Jabes Rabelo, presidente da Associação de moradores Sr. Adenilson Matos acompanhado de sua assessoria jurídica, onde foi pontuado a necessidade da prorrogação pelo prazo de 02 (dois) anos para concluir as obras de infraestrutura, o que foi aceito pelo presidente da associação, sob a condicionante de que a Secretaria Municipal de Planejamento emita relatório semestral do cumprimento do cronograma.

Diante do exposto, na certeza e convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 20/04/2023 - 14:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/64498. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI N. 48 /PMC/2023.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI 3.428/PMC/2015”.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para execução das obras de infraestrutura, no Loteamento denominado Residencial Sete de Setembro, aprovado nos termos da Lei 3.428/PMC/2015, de 07/04/2015, objeto da matrícula nº 21.990, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de aprovação do novo cronograma físico-financeiro, pelo Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de abril de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 20/04/2023 - 14:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/64498. Folha 3 de 3